



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
FOLHA DE ENCAMINHAMENTO
DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

ENTIDADE

1- SIGLA: OABPREVNORDESTE

2- CÓDIGO: 04501

3- RAZÃO SOCIAL: FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DA PARAIBA - OABPREV-NORDESTE

DADOS DOS PLANOS

4- NÚMERO DE PLANOS: 1

5- PLANOS	6- APROVAÇÃO	7- INÍCIO	8- ÚLTIMA ALTERAÇÃO	9- VALOR DE RESGATE	10- NÚMERO DE EMPREGADOS	11- FOLHA SALÁRIO DA PATROCINADORA
20.070.021-83 - PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO ADVOGADO - NORDESTEPREV	24/08/2007	02/01/2009		R\$ 165.722,29	4.136	R\$ 0,00

12- OBSERVAÇÕES: O campo 10 refere-se ao número de associados dos Instituidores do Plano NORDESTEPREV.

ENTIDADE

ASS. REPRESENTANTE DA ENTIDADE

NOME:
CARGO:

RESERVADO À SPC



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

ENTIDADE

1- SIGLA: OABPREVNORDESTE

2- CÓDIGO: 04501

3- RAZÃO SOCIAL: FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DA PARAIBA - OABPREV-NORDESTE

PLANO

4- NOME DO PLANO: 20.070.021-83 - PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO ADVOGADO - NORDESTEPREV

5- PATROCINADORAS: 4.881.761/0001-50; 41.139.882/0001-58; 8.865.164/0001-93

6- MOTIVO DA AVALIAÇÃO: ANUAL

ATUÁRIO RESPONSÁVEL

8- MTb: 1123

9- MIBA: 1123

7- CPF: 954.639.920-53

12- CNPJ: 02.833.592/0001-58

AVALIAÇÃO DO PLANO

13- DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2009

14- DATA BASE: 31/12/2009

15- MOEDA: R\$ 1,00

DADOS DO PLANO

16- SITUAÇÃO DO PLANO: ATIVO EM FUNCIONAMENTO

17- DATA DE DESATIVAÇÃO:

23- OBSERVAÇÕES



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

1- SIGLA: OABPREVNORDESTE**2- CÓDIGO:** 04501**3- RAZÃO SOCIAL:** FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DA PARAIBA - OABPREV-NORDESTE**4- NOME DO PLANO:** 20.070.021-83 - PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO ADVOGADO - NORDESTEPREV

CARACTERÍSTICAS DO PLANO

18- BENEFÍCIOS: APOSENTADORIA DIFERIDA

19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO: A APOSENTADORIA DIFERIDA CONSISTIRÁ NUMA RENDA MENSAL CALCULADA NA FORMA ESCOLHIDA PELO PARTICIPANTE COM BASE NO SALDO DA CONTA INDIVIDUAL APURADO NO 1º (PRIMEIRO) DIA ÚTIL SUBSEQÜENTE AO DO REQUERIMENTO. O PARTICIPANTE DEVERÁ OPTAR POR UMA DAS SEGUINTE FORMAS DE RECEBIMENTO: I – RENDA MENSAL POR PRAZO DETERMINADO, CALCULADA COM BASE NO SALDO DA CONTA INDIVIDUAL DO PARTICIPANTE E PRAZO DE RECEBIMENTO DE, NO MÍNIMO, 10 (DEZ) ANOS; OU II – RENDA MENSAL POR PRAZO INDETERMINADO, CALCULADA COM BASE NO SALDO DA CONTA INDIVIDUAL E A EXPECTATIVA DE VIDA DO PARTICIPANTE, MEDIANTE APLICAÇÃO DO FATOR ATUARIAL EQUIVALENTE. A OPÇÃO PELO DISPOSTO ACIMA DEVERÁ SER FORMULADA PELO PARTICIPANTE ATIVO, POR ESCRITO, NA DATA DE REQUERIMENTO DO RESPECTIVO BENEFÍCIO.

21- REGIME FINANCEIRO: Capitalização**22. MÉTODO:** Capitalização Financeira**18- BENEFÍCIOS:** APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO: A APOSENTADORIA POR INVALIDEZ CONSISTIRÁ NUMA RENDA MENSAL CALCULADA NA FORMA ESCOLHIDA PELO PARTICIPANTE COM BASE NO SALDO DA CONTA INDIVIDUAL APURADO NO 1º (PRIMEIRO) DIA ÚTIL SUBSEQÜENTE AO DO REQUERIMENTO. O PARTICIPANTE DEVERÁ OPTAR POR UMA DAS SEGUINTE FORMAS DE RECEBIMENTO: I – RENDA MENSAL POR PRAZO DETERMINADO, CALCULADA COM BASE NO SALDO DA CONTA INDIVIDUAL DO PARTICIPANTE E PRAZO DE RECEBIMENTO DE, NO MÍNIMO, 10 (DEZ) ANOS; OU II – RENDA MENSAL POR PRAZO INDETERMINADO, CALCULADA COM BASE NO SALDO DA CONTA INDIVIDUAL E A EXPECTATIVA DE VIDA DO PARTICIPANTE, MEDIANTE APLICAÇÃO DO FATOR ATUARIAL EQUIVALENTE. A OPÇÃO PELO DISPOSTO ACIMA DEVERÁ SER FORMULADA PELO PARTICIPANTE ATIVO, POR ESCRITO, NA DATA DE REQUERIMENTO DO RESPECTIVO BENEFÍCIO.

21- REGIME FINANCEIRO: Capitalização**22. MÉTODO:** Capitalização Financeira**18- BENEFÍCIOS:** APOSENTADORIA PROGRAMADA

19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO: A APOSENTADORIA PROGRAMADA CONSISTIRÁ NUMA RENDA MENSAL CALCULADA NA FORMA ESCOLHIDA PELO PARTICIPANTE COM BASE NO SALDO DA CONTA INDIVIDUAL APURADO NO 1º (PRIMEIRO) DIA ÚTIL SUBSEQÜENTE AO DO REQUERIMENTO. O PARTICIPANTE DEVERÁ OPTAR POR UMA DAS SEGUINTE FORMAS DE RECEBIMENTO: I – RENDA MENSAL POR PRAZO DETERMINADO, CALCULADA COM BASE NO SALDO DA CONTA INDIVIDUAL DO PARTICIPANTE E PRAZO DE RECEBIMENTO DE, NO MÍNIMO, 10 (DEZ) ANOS; OU II – RENDA MENSAL POR PRAZO INDETERMINADO, CALCULADA COM BASE NO SALDO DA CONTA INDIVIDUAL E A EXPECTATIVA DE VIDA DO PARTICIPANTE, MEDIANTE APLICAÇÃO DO FATOR ATUARIAL EQUIVALENTE. A OPÇÃO PELO DISPOSTO ACIMA DEVERÁ SER FORMULADA PELO PARTICIPANTE ATIVO, POR ESCRITO, NA DATA DE REQUERIMENTO DO RESPECTIVO BENEFÍCIO.

21- REGIME FINANCEIRO: Capitalização**22. MÉTODO:** Capitalização Financeira**18- BENEFÍCIOS:** PENSÃO POR MORTE DE PARTICIPANTE ASSISTIDO

19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO: A PENSÃO POR MORTE DE PARTICIPANTE ASSISTIDO EM GOZO DE APOS. PROGRAMADA, POR INVALIDEZ OU DIFERIDA QUE VIER A FALECER, CONSISTIRÁ NUMA RENDA MENSAL QUE, SE DEVIDA AOS SEUS BENEFICIÁRIOS, CORRESPONDERÁ: I – AO VALOR DOS BENEFÍCIOS DE APOS. PROGRAMADA, INVALIDEZ OU DIFERIDA QUE O PARTICIPANTE ASSISTIDO VINHA RECEBENDO, NA FORMA POR ELE ESCOLHIDA, CASO NÃO TENHA OPTADO POR MANTER A CONTRIBUIÇÃO DE RISCO; OU II – A UMA RENDA MENSAL CALCULADA COM BASE NO SALDO DA CONTA INDIVIDUAL MAIS CAPITAL CORRESPONDENTE A PARCELÁ ADICIONAL DE RISCO – PAR DEPOSITADA NA REFERIDA CONTA, CALCULADA NUMA DAS FORMAS DE PAGAMENTO ESCOLHIDAS PELO BENEFICIÁRIO, PREVISTAS NO ARTIGO 34 DO REGULAMENTO, CASO O PARTIC. ASSISTIDO TENHA OPTADO POR MANTER A CONTRIBUIÇÃO DE RISCO PARA COBERTURA ADICIONAL AO BENEFÍCIO PREVISTO NO ITEM V DO ARTIGO 29. A OPÇÃO PREVISTA NO ITEM II ACIMA DEVERÁ SER FORMULADA PELO BENEFICIÁRIO, POR ESCRITO, NA DATA DE REQUERIMENTO DO RESPECTIVO BENEFÍCIO, OBSERVADA A SUA EXPECTATIVA DE VIDA.

21- REGIME FINANCEIRO: Capitalização**22. MÉTODO:** Capitalização Financeira**18- BENEFÍCIOS:** PENSÃO POR MORTE DE PARTICIPANTE ATIVO

19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO: A PENSÃO POR MORTE DE PARTICIPANTE ATIVO CONSISTIRÁ NUMA RENDA MENSAL CALCULADA NA FORMA ESCOLHIDA PELO(S) BENEFICIÁRIO(S) COM BASE NO SALDO DA CONTA INDIVIDUAL APURADO NO 1º (PRIMEIRO) DIA ÚTIL SUBSEQÜENTE AO DO REQUERIMENTO. O(S) BENEFICIÁRIO(S) DEVERÁ(ÃO) OPTAR POR UMA DAS SEGUINTE FORMAS DE RECEBIMENTO: I – RENDA MENSAL POR PRAZO DETERMINADO, CALCULADA COM BASE NO SALDO DA CONTA INDIVIDUAL DO PARTICIPANTE E PRAZO DE RECEBIMENTO DE, NO MÍNIMO, 10 (DEZ) ANOS; OU II – RENDA MENSAL POR PRAZO INDETERMINADO, CALCULADA COM BASE NO SALDO DA CONTA INDIVIDUAL E A EXPECTATIVA DE VIDA DO PARTICIPANTE, MEDIANTE APLICAÇÃO DO FATOR ATUARIAL EQUIVALENTE. A OPÇÃO PELO DISPOSTO ACIMA DEVERÁ SER FORMULADA PELO BENEFICIÁRIO, POR ESCRITO, NA DATA DE REQUERIMENTO DO RESPECTIVO BENEFÍCIO, OBSERVADA, QUANDO FOR O CASO, A SUA EXPECTATIVA DE VIDA.

21- REGIME FINANCEIRO: Capitalização**22. MÉTODO:** Capitalização Financeira**18- BENEFÍCIOS:** RESGATE**19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO:****21- REGIME FINANCEIRO:****22. MÉTODO:****18- BENEFÍCIOS:** PORTABILIDADE**19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO:****21- REGIME FINANCEIRO:****22. MÉTODO:****18- BENEFÍCIOS:** BENEFÍCIO PROPORCIONAL DIFERIDO

19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO:

21- REGIME FINANCEIRO:

22. MÉTODO:



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

1- SIGLA: OABPREVNORDESTE	2- CÓDIGO: 04501
3- RAZÃO SOCIAL: FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DA PARAIBA - OABPREV-NORDESTE	
4- NOME DO PLANO: 20.070.021-83 - PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO ADVOGADO - NORDESTEPREV	
5- PATROCINADORAS: 41.139.882/0001-58; 4.881.761/0001-50; 8.865.164/0001-93	

RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - VALORES

24. ATIVO LÍQUIDO DO PLANO:	R\$ 22.420.853,00
25. RESERVAS MATEMÁTICAS:	R\$ 22.420.853,00
26. BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:	R\$ 22.255.130,71
27. Benefícios do Plano:	R\$ 22.255.130,71
28. Contribuição da Patrocinadora sobre os Benefícios:	R\$ 0,00
29. Outras Contribuições da Geração Atual:	R\$ 0,00
30. Outras Contribuições das Gerações Futuras:	R\$ 0,00
31. BENEFÍCIOS A CONCEDER:	R\$ 165.722,29
32. Benefícios do Plano com a Geração Atual:	R\$ 165.722,29
33. Contribuições da Patrocinadora sobre Benefícios da Geração Atual:	R\$ 0,00
34. Outras Contribuições da Geração Atual:	R\$ 0,00
35. Benefícios do Plano com as Gerações Futuras:	R\$ 0,00
36. Contribuições sobre Benefícios com as Gerações Futuras:	R\$ 0,00
37. Outras Contribuições das Gerações Futuras:	R\$ 0,00
38. RESERVA A AMORTIZAR:	R\$ 0,00
39. Pelas Contribuições Especiais Vigentes:	R\$ 0,00
40. Por ajustes das Contribuições Especiais Vigentes:	R\$ 0,00
41. DÉFICIT TÉCNICO:	R\$ 0,00
42. SUPERÁVIT TÉCNICO:	R\$ 0,00
43. RESERVA DE CONTINGÊNCIA:	R\$ 0,00
44. RESERVA PARA AJUSTES DO PLANO:	R\$ 0,00

RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - CUSTO

45. Aposentadorias:	0,0000 %
46. Invalidez:	0,0000 %
47. Pensão por Morte:	0,0000 %
48. Auxílio-Doença:	0,0000 %
49. Pecúlio por Morte:	0,0000 %
50. Resgate:	0,0000 %
51. Outros Benefícios:	0,0000 %
52. Outros Benefícios:	0,0000 %
53. Outros Benefícios:	0,0000 %
54. Total de Benefícios:	0,0000 %
55. Suplementar:	0,0000 %
56. Amortização do Déficit:	0,0000 %
57. Administração:	0,0000 %
58. Total:	0,0000 %

RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - CONTRIBUIÇÕES

59. PATROCINADORES:	0,0000 %
60. Normal:	0,0000 %
61. Amortizante:	0,0000 %
62. PARTICIPANTES ATIVOS:	0,0000 %
63. Normal:	0,0000 %
64. Amortizante:	0,0000 %
65. PARTICIPANTES ASSISTIDOS:	0,0000 %



**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS**

1- SIGLA: OABPREVNORDESTE

2- CÓDIGO: 04501

3- RAZÃO SOCIAL: FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DA PARAIBA - OABPREV-NORDESTE

4- NOME DO PLANO: 20.070.021-83 - PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO ADVOGADO - NORDESTEPREV

5- PATROCINADORAS: 41.139.882/0001-58; 4.881.761/0001-50; 8.865.164/0001-93

RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - OBSERVAÇÕES

66 a. Data em que o plano de custeio passará a vigorar:

01/01/2010

66 b. Observação: Campo 45, 62 e 63: Por se tratar de um plano de benefícios estruturado na modalidade de Contribuição Definida, o valor da contribuição será escolhido pelo participante, e a taxa de carregamento incidirá sobre a referida contribuição. O valor total da contribuição normal, posicionado no mês de 12/2009, é de R\$ 14.508,31. Campo 46 e 47: A contribuição para o Benefício de Risco é repassada à Sociedade Seguradora contratada, sob a forma de um Prêmio mensal, para garantir uma Importância Segurada no caso da ocorrência do evento de risco. Esta importância Segurada, em conjunto com a conta individual, irá garantir uma renda mensal por prazo determinado ou indeterminado para o Assistido ou Beneficiário. O total da Contribuição de Risco mensal é de R\$ 5.094,95 e o valor total segurado equivale a R\$ 31.561.024,78. Campo 50: Não há custo para o Resgate já que o mesmo será calculado a partir do montante da conta individual do Participante, conforme o Regulamento do Plano. Campo 57: A taxa de carregamento atual é cobrada através da aplicação de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor da contribuição básica e 2,5% (dois vírgula cinco por cento) sobre as contribuições eventuais. O Parecer atuarial dispõe sobre a atual situação das despesas e receitas administrativas.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

1- SIGLA: OABPREVNORDESTE	2- CÓDIGO: 04501
3- RAZÃO SOCIAL: FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DA PARAIBA - OABPREV-NORDESTE	
4- NOME DO PLANO: 20.070.021-83 - PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO ADVOGADO - NORDESTEPREV	
5- PATROCINADORAS: 41.139.882/0001-58; 4.881.761/0001-50; 8.865.164/0001-93	

HIPÓTESES ATUARIAIS

A.1.a Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios):	COTAS DO PATRIMONIO
A.1.b Taxa Real Anual de Juros:	6,0000
A.2 Projeção de Crescimento Real de Salário:	0,0000
A.3 Projeção de Crescimento Real do Maior Salário de Benefício do INSS:	0,0000
A.4 Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano:	0,0000
A.5 Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários:	0,0000
A.6 Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios da Entidade:	0,0000
A.7 Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios do INSS:	0,0000
A.8 Hipóteses sobre gerações Futuras de Novos Entrados: Não foram consideradas tais hipóteses.	
A.9.a Hipóteses sobre Rotatividade (percentual):	0,0000
A.9.b Descrição das Hipóteses sobre Rotatividade: Não foram consideradas tais hipóteses.	
A.10.a Tábua Mortalidade Geral:	AT-83
A.10.b Observação sobre a Tábua de Mortalidade Geral: Utilizada para conversão do Saldo da Conta Individual em Benefício por prazo indeterminado.	
A.11.a Tábua Mortalidade de Inválidos:	Ex-IAPC
A.11.b Observação sobre a Tábua de Mortalidade de Inválidos: Utilizada para conversão do Saldo da Conta Individual em Benefício por prazo indeterminado.	
A.12.a Tábua Entrada em Invalidez:	TÁBUA NÃO APLICÁVEL
A.12.b Observação sobre a Tábua de Entrada em Invalidez: Tábua não aplicável.	
A.13 Outras Tábuas Biométricas Utilizadas: Não foram consideradas outras tábuas biométricas.	
A.14 Hipóteses sobre Composição de Família de Pensionistas: Não foram consideradas tais hipóteses.	
A.15 Outras Hipóteses não Referidas Anteriormente: Não foram consideradas tais hipóteses.	



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

1- SIGLA: OABPREVNORDESTE

2- CÓDIGO: 04501

3- RAZÃO SOCIAL: FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DA PARAIBA - OABPREV-NORDESTE

4- NOME DO PLANO: 20.070.021-83 - PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO ADVOGADO - NORDESTEPREV

5- PATROCINADORAS: 41.139.882/0001-58; 4.881.761/0001-50; 8.865.164/0001-93

INFORMAÇÕES GERAIS

A.16 Quantidade de Participante Ativo do Sexo Feminino:	32
A.17 Quantidade de Participante Ativo do Sexo Masculino:	83
A.18 Tempo Médio de filiação ao Plano:	0,80
A.19 Salário de Participação Médio:	R\$ 0,00
A.20 Quantidade de Participantes Autopatrocinados:	0
A.21 Idade Média de Participantes Autopatrocinados:	0,00
A.22 Quantidade de Participantes Assistidos:	157
A.23 Folha de Salário de Participação:	R\$ 0,00
A.24 Quantidade de Aposentadorias Especiais:	0
A.25 Complementação Média de Aposentadorias Especiais:	R\$ 0,00
A.26 Idade Média de Aposentadorias Especiais:	0,00
A.27 Quantidade de Aposentadorias:	157
A.28 Complementação Média de Aposentadorias:	R\$ 1.088,20
A.29 Idade Média de Aposentadorias:	67,03
A.30 Quantidade de Aposentadorias por invalidez:	0
A.31 Complementação Média de Aposentadorias por Invalidez:	R\$ 0,00
A.32 Idade Média de Aposentadorias por Invalidez:	0,00
A.33 Quantidade de Pensões:	1
A.34 Complementação Média das Pensões:	R\$ 1.184,71
A.35 Quantidade de Benefícios Diferidos:	0
A.36 Complementação Média de Benefícios Diferidos:	R\$ 0,00
A.37 Quantidade de Outros Benefícios Vitálicos (1):	0
A.38 Complementação Média de Outros Benefícios Vitálicos(1):	R\$ 0,00
A.39 Quantidade de Outros Benefícios Vitálicos(2):	0
A.40 Complementação Média de Outros Benefícios Vitálicos(2):	R\$ 0,00

A.41 Observações: Campo A.1.b: Premissa utilizada apenas para cálculo da anuidade financeira e atuarial quando da concessão do benefício por prazo determinado e indeterminado, conforme Nota Técnica Atuarial, não representando garantia de rentabilidade mínima tanto na fase de capitalização quanto na de percepção de renda. Campos A.10.a. e A.11.a: Tábua biométrica utilizada apenas para calcular a expectativa média de vida do participante quando da conversão do saldo da Conta Individual em benefício por prazo indeterminado.



8

**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS**

1- SIGLA: OABPREVNORDESTE

2- CÓDIGO: 04501

3- RAZÃO SOCIAL: FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DA PARAIBA - OABPREV-NORDESTE

4- NOME DO PLANO: 20.070.021-83 - PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO ADVOGADO - NORDESTEPREV

5- PATROCINADORAS: 41.139.882/0001-58; 4.881.761/0001-50; 8.865.164/0001-93

PARECER ATUARIAL

1. OBJETIVO

A presente Avaliação Atuarial tem como finalidade apurar o resultado financeiro-atuarial e dimensionar as Provisões Matemáticas e o Ativo Líquido do Plano de Benefícios Previdenciários do Advogado - NordestePrev, administrado pelo Fundo de Pensão Multipatrocinado da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional da Paraíba, em 31/12/2009.

Visa também avaliar a rentabilidade dos recursos garantidores das provisões matemáticas e os resultados do Programa Administrativo da Entidade, bem como reiterar as premissas mais indicadas ao Plano de benefícios em análise. Para tanto, levou-se em consideração os parâmetros técnico-atuariais estabelecidos pela Resolução CGPC n.º 18 de 28 de março de 2006.

Os resultados basearam-se em levantamento estatístico dos dados cadastrais da população abrangida considerando suas características financeiras e demográficas, bem como, hipóteses e premissas financeiras e atuariais, devendo ser objeto de análise e discussão entre Instituidores e Entidade Fechada de Previdência Complementar - EFPC.

O presente parecer apresenta a seguinte estrutura de itens a serem abordados:

- Base Cadastral;
- Hipóteses Atuariais;
- Regime Financeiro e Métodos de Financiamento;
- Provisões Matemáticas; e
- Resultados da Avaliação Atuarial.

2. BASE CADASTRAL

2.1. Referência dos Dados cadastrais

As informações referentes aos participantes ativos, assistidos e pensionistas para a Avaliação Atuarial, nos foram enviadas em arquivo magnético pela STOCK & INFO, com data-base em 31/12/2009 em formato "xls" e foram objetos de análise e testes de consistências. Os resumos dos resultados apurados estão descritos abaixo. As estatísticas referentes à população coberta pelo Plano seguirão ao final do presente capítulo.

2.2. Validação dos Dados

A base cadastral foi fornecida, no layout solicitado, pela STOCK & INFO em arquivos eletrônicos no dia 29 de janeiro de 2010. Após a recepção dos dados, foram realizados os testes de consistência julgados necessários, sendo a referida base considerada satisfatória para a Avaliação Atuarial referente ao exercício financeiro de 2009.

Foram também utilizadas para a presente avaliação as informações contábeis fornecidas pela OABPrev-Nordeste em 29 de janeiro de 2010.

2.3. Consolidado Estatístico

2.3.1. Estatísticas Gerais – Participantes Ativos

Item	2009
Nº de Participantes	115(*)
Idade Média (anos)	35,15
Tempo Médio de Filiação ao Plano (anos)	0,80
Contribuição Média	R\$ 126,16
Saldo Individual Médio	R\$ 1.347,29

(*) Refere-se ao número de participantes ativos. Consta na base de dados a informação de 4 (quatro) participantes cancelados, os quais estão aguardando resgate.

2.3.2. Estatísticas Gerais – Assistidos

Item	2009
Nº de Participantes	157
Idade Média (anos)	67,03
Tempo Médio de Filiação ao Plano (anos)	1
Benefício Médio	R\$ 1.088,20
Saldo Individual Médio	R\$ 140.572,60

2.3.3. Estatísticas Gerais – Pensionistas

Item	2009
Nº de Pensionistas	1
Idade Média (anos)	61
Benefício Médio	R\$ 1.184,71
Saldo Individual Médio	R\$ 185.232,88

3. HIPÓTESES ATUARIAIS

As Hipóteses Atuariais podem ser classificadas como Biométricas, Demográficas, Econômicas e Financeiras. O Anexo da Resolução CGPC n.º 18 de 28 de março de 2006, em seu primeiro item, determina que tais hipóteses devem estar adequadas às características da massa de participantes e assistidos e ao regulamento do plano de benefícios de caráter previdenciário.

Nesse viés, a Data A Consultoria indicou a manutenção das hipóteses atualmente adotadas pelo Plano de Benefícios Previdenciários do Advogado – NordestePrev, através do Relatório de Hipóteses Atuariais, com exceção da taxa de juros. Solicitou-se, portanto, uma manifestação da Entidade quanto às referidas hipóteses para que pudessemos adotá-las na presente avaliação.

Sendo assim, seguem abaixo as premissas adotadas para a Avaliação Atuarial de 2009 passando a vigorar a partir do exercício de 2010, e que serão apresentadas no Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA.

Hipóteses adotadas para a Avaliação Atuarial - 2009:

- a) Taxa de Juros: 6,00% a.a.;
- b) Tábua de Mortalidade Geral: AT – 83; e
- c) Tábua de Mortalidade de Inválidos: EX-IAPC.

Por se tratar de um Plano estruturado na Modalidade de Contribuição Definida (CD), vale ressaltar que as Hipóteses Atuariais não são utilizadas para apuração das obrigações do Plano de Benefícios



9

**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS**

1- SIGLA: OABPREVNORDESTE

2- CÓDIGO: 04501

3- RAZÃO SOCIAL: FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DA PARAIBA - OABPREV-NORDESTE

4- NOME DO PLANO: 20.070.021-83 - PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO ADVOGADO - NORDESTEPREV

5- PATROCINADORAS: 41.139.882/0001-58; 4.881.761/0001-50; 8.865.164/0001-93

PARECER ATUARIAL

junto a seus Participantes, mas sim para o cálculo das rendas mensais, por equivalência atuarial.

4. REGIME FINANCEIRO E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

Adota-se para as Avaliações Atuariais do Plano de Benefícios Previdenciários do Advogado – NordestePrev o regime financeiro de Capitalização e o Método de Capitalização Financeira Individual, sob o qual serão constituídas as Reservas Matemáticas individualmente para os Participantes, sendo as mesmas equivalentes, a qualquer momento, ao saldo da Conta Individual do Participante, acumulado até o momento da avaliação.

Por se tratar de um plano estruturado na modalidade de Contribuição Definida – CD, os benefícios de prestação continuada têm seu valor permanentemente ajustado ao saldo de conta mantido em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados e os benefícios pagos.

Assim, não há garantia mínima de rentabilidade nas fases de capitalização e percepção dos benefícios, sendo adotada uma taxa de juros como premissa para, juntamente a um indexador, determinar um índice de referência atuarial teórico como ferramenta para mensurar a rentabilidade dos recursos garantidores.

A taxa de juros, estimada como rentabilidade real, é utilizada também para fins de cálculos dos benefícios, conforme exposto no capítulo acima.

5. PROVISÕES MATEMÁTICAS

Segue abaixo a estrutura contábil resumida das Provisões Matemáticas do Plano de Benefícios Previdenciários do Advogado - NordestePrev em 31/12/2009, data base da presente Avaliação Atuarial:

EXERCÍCIO FINANCEIRO	2009
ATIVO LÍQUIDO	R\$ 22.420.853,00
PROVISÕES MATEMÁTICAS	R\$ 22.420.853,00
Benefícios Concedidos	R\$ 22.255.130,71
Benefícios a Conceder	R\$ 165.722,29
Provisões Matemáticas a Constituir	R\$ 0,00
(-) Serviço Passado	R\$ 0,00
(-) Déficit Equacionado	R\$ 0,00
RESULTADO REALIZADO	R\$ 0,00
Superávit Técnico Acumulado	R\$ 0,00
Reserva de Contingência	R\$ 0,00
Reserva para Revisão do Plano	R\$ 0,00
(-) Déficit Técnico Acumulado	R\$ 0,00

6. RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

6.1. Resultado Atuarial

A situação atuarial do Plano de Benefícios Previdenciários do Advogado - NordestePrev, administrado pela OABPREV-Nordeste, avaliada em função dos regimes financeiros, métodos de financiamento atuarial e hipóteses atuariais anteriormente descritos, apresentou, em 31/12/2009, resultado de Equilíbrio Técnico.

Por se tratar de plano estruturado na modalidade Contribuição Definida, tanto na fase de capitalização como na fase de percepção dos benefícios, a obrigação do Plano para com os seus participantes está limitada ao saldo de conta individual, conforme formulação constante em Nota Técnica Atuarial vigente, justificando assim tal Equilíbrio Técnico.

Desta forma, atestamos que as informações constantes deste Relatório foram avaliadas por nossa Consultoria Atuarial e refletem as bases cadastrais, bem como as informações contábeis fornecidas pela OABPREV-Nordeste referente à data base 31/12/2009.

Vale informar que, o valor total de Contribuição Básica vertida ao Plano no mês de dezembro de 2009 foi de R\$ 14.508,31 (quatorze mil, quinhentos e oito mil e trinta e um mil centavos). No mesmo mês a contribuição de risco total foi de R\$ 5.094,95 (cinco mil, noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos) e o capital segurado R\$ 31.561.024,78 (trinta e um milhões, quinhentos e sessenta e um mil, vinte e quatro reais e setenta e oito centavos).

6.2. Rentabilidade do Plano

Em função da modalidade do plano de benefícios, é vedada a garantia de rentabilidade mínima tanto na fase de capitalização quanto na de percepção de renda, sendo a taxa de juros adotada como premissa para, juntamente a um indexador, determinar um índice de referência (Benchmark) como ferramenta para mensurar e comparar sua rentabilidade.

A taxa de juros estimada como rentabilidade real é utilizada também para fins de cálculos dos benefícios, conforme formulação demonstrada em Nota Técnica Atuarial aprovada pela Secretaria de Previdência Complementar – SPC.

Ainda considerando ainda o período supra analisado, a rentabilidade real (acima da inflação) auferida pela OABPrev-Nordeste foi de 2,49% (dois inteiros e quarenta e nove centésimos por cento).

No que se refere à situação econômica ocorrida durante o ano de 2009, os mercados brasileiro e mundial tiveram em comum a recuperação de substancial parte da perda da renda variável sofrida no ano de 2008, uma vez que tal tipo de investimento foi



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

1- SIGLA: OABPREVNORDESTE

2- CÓDIGO: 04501

3- RAZÃO SOCIAL: FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DA PARAIBA - OABPREV-NORDESTE

4- NOME DO PLANO: 20.070.021-83 - PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO ADVOGADO - NORDESTEPREV

5- PATROCINADORAS: 41.139.882/0001-58; 4.881.761/0001-50; 8.865.164/0001-93

PARECER ATUARIAL

fortemente abalado pela crise mundial que se instaurou no mundo, tendo sido culminada nos Estados Unidos com a crise dos créditos subprime no referido ano de 2008.

Em contrapartida, observou-se, no mesmo período, no Brasil, uma seqüência de sucessivas reduções da taxa básica de juros – SELIC, pelo Banco Central do Brasil – BACEN. No início do ano de 2009, a referida taxa era de 13,25% a.a. (treze inteiros, vinte e cinco centésimos por cento ao ano), sendo que atualmente atingiu o patamar de 8,75% a.a (oito inteiros, setenta e cinco centésimos por cento ao ano).

No tocante à expectativa de inflação do governo brasileiro, segundo o Relatório Focus publicado em 18/12/2009, a projeção do IPCA para os 12 (doze) meses seguintes é de 4,50% a.a (quatro inteiros, cinquenta centésimos por cento ao ano), e para a Taxa Básica de Juros – SELIC, a projeção é de 10,75% a.a. (dez inteiros, setenta e cinco centésimos por cento ao ano). Portanto, o que se pode esperar dos rendimentos de fundos de investimentos e títulos que estejam atrelados à taxa básica de juros no ano de 2010 é uma rentabilidade real em torno de 6,00% a.a. (seis por cento ao ano).

Ademais, sugere-se que as simulações desenvolvidas para se projetar os benefícios futuros dos participantes, em função de suas contribuições, não considere a taxa de juros real acima do patamar de 8,00% a.a. (oito por cento ao ano), sendo importante também a demonstração de diferentes cenários aos mesmos, de forma que estes tenham a ciência que seus benefícios futuros dependem, em grande parte, da rentabilidade auferida pelos recursos do Plano.

6.3. Programa Administrativo

Foi realizado estudo com o objetivo de verificar a sustentabilidade do programa administrativo da Entidade. Para isso foi utilizado o fluxo contábil de despesas e receitas administrativas relativas ao período de janeiro de 2009 a dezembro de 2009.

Observou-se no período mencionado uma despesa administrativa média de R\$ 47.417,35 (quarenta e sete mil, quatrocentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos), e uma receita administrativa média de R\$ 92.913,26 (noventa e dois mil, novecentos e treze reais e vinte e seis centavos) alcançada pela aplicação da taxa de carregamento de 5,00% (cinco por cento) sobre as Contribuições Básicas, 5,00% (cinco por cento) sobre os Benefícios, 2,5% (dois vírgula cinco por cento) sobre as Contribuições Eventuais, pela Rentabilidade do Fundo Administrativo, pelos benefícios de risco cobertos por seguradora contratada, e também pela receita administrativa no valor de R\$ 629.897,25 (seiscentos e vinte e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), em março de 2009, advinda da taxa de 2,5% sobre as Contribuições Eventuais, na forma de aportes, dos participantes fundadores.

A receita média superou a despesa média ao longo do ano de 2009, em aproximadamente R\$ 45.495,91 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos). O Fundo Administrativo, em 31/12/2009, monta em R\$ 545.519,36 (quinhentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e seis centavos). Tal fato nos demonstra a sustentabilidade do Programa Administrativo atual.

6.4. Considerações Finais

Considerando o exposto no presente parecer se conclui que o Plano de Benefícios Previdenciários do Advogado – NordestePrev encontra-se em equilíbrio atuarial e financeiro, devendo, entretanto, observar as indicações e os resultados apurados nesta Avaliação Atuarial.

Florianópolis, 24 de fevereiro de 2010.

Karen Tressino
Atuária MIBA nº 1.123
Data A Consultoria S/S Ltda.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

1- SIGLA: OABPREVNORDESTE

2- CÓDIGO: 04501

3- RAZÃO SOCIAL: FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DA PARAIBA - OABPREV-NORDESTE

4- NOME DO PLANO: 20.070.021-83 - PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO ADVOGADO - NORDESTEPREV

5- PATROCINADORAS: 41.139.882/0001-58; 4.881.761/0001-50; 8.865.164/0001-93

LOCAL E DATA

ASS. ATUÁRIO - MTb Nº 1123

CIENTE

ASS. REPRESENTANTE DA ENTIDADE

NOME:
CARGO:

ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 41.139.882/0001-58

NOME
CARGO

ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 4.881.761/0001-50

NOME
CARGO

ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 8.865.164/0001-93

NOME
CARGO